



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

RESOLUÇÃO Nº 116/2018

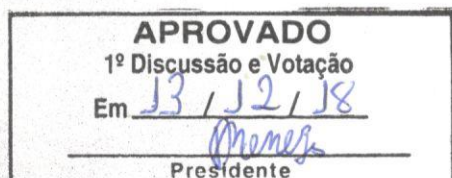
Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São José do Goiabal, para o Exercício de 2019.

A Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) – Fica aprovado o cronograma de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São José do Goiabal para o exercício de 2019, conforme calendário anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os devidos efeitos a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2019

Sala das sessões da Câmara, em 13 de dezembro de 2018.



Renato Magno de Menezes
Presidente.

Rosileia das Graças Severino
Vice-Presidente

José Maria Lalau
Secretário

Certifico que foi afixada cópia da Resolução de 116/2018 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal (Local de publicação de Atos do Legislativo Municipal) em 14/12/2018.

Sidilene da Silva Martins - Auxiliar Administrativo

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br - compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

MÊS	1ª Reunião
JANEIRO	RECESSO PARLAMENTAR
FEVEREIRO	15
MARÇO	13
ABRIL	17
MAIO	15
JUNHO	19
JULHO	RECESSO PARLAMENTAR
AGOSTO	14
SETEMBRO	18
OUTUBRO	16
NOVEMBRO	13
DEZEMBRO	11

OBS.: As reuniões previstas neste calendário, quando coincidirem com recesso ou feriado, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

Rua Mário Rolla, 50 - Centro - São José do Goiabal - MG

CEP: 35.986-000 - CNPJ: 18.267.096/0001-14 - Tel.: (31) 3858-5214

E-mail: adm@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br - compras@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Calendário das Reuniões Ordinárias no exercício do ano de 2019, RESOLUÇÃO Nº 116/2018

Data: 13 de Dezembro de 2018

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Ementa: "DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RELATÓRIO:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Resolução, com o objetivo de "DISPÕR SOBRE CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Assim, a Resolução 116/2018 encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua redação, legalidade e constitucionalidade.

PARECER:

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do competente parecer, nos termos do artigo 111 do Regimento Interno.

Art. 111- Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se, sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições.

A matéria submetida à análise atende o Regimento Interno. A legislação para a propositura de Resolução sobre Regimento Interno compete a Mesa desta Câmara, conforme artigo 86 VII, do Regimento interno que assim define:

Art. 86- À Mesa da Câmara compete privativamente, dentre outras atribuições:
(...)
VII- apresentar projeto de resolução que vise:
(...)

Quanto ao mérito o entendimento deste relator é que a Resolução 115/2018, é constitucional e legal atendendo aos anseios desta casa legislativa.

CONCLUSÃO:

Em face do exposto, considero o projeto constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito com as devidas correções de erro material o acolho Votando de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO** da matéria apresentada.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Wagner Silva Lima
Presidente: Wagner Silva Lima (MDB)

Claudiney Luciano da Cruz
Vice Presidente: Claudiney Luciano da Cruz (PDT)

Wallace Armelino Rufino
Relator: Wallace Armelino Rufino (PR)